



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

LEI N.º 571/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL”.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal de Ribeira**, em **Sessão Ordinária** do dia **26/08/2021**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da **Coordenadoria Estadual de Defesa Civil**, objetivando a implantação do **KIT de Defesa Civil** para emprego em ações de proteção e gestão de risco em áreas vulneráveis.

Art. 2º -As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 27 de agosto de 2021.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

“ESTA LEI, ESTARÁ REGISTRADA EM
LIVRO PRÓPRIO DESTA SECRETARIA
DESTA PREFEITURA DE RIBEIRA
RIBEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021.